



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O    N.º    1.775

16 DE DEZEMBRO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 067/92-PMC DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992=

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, a contar de 1º de dezembro de 1992, reajuste de 50% (cinquenta por cento), sobre os salários e vencimentos base dos Servidores e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Art. 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.593, de 22.02.90 (com subseqüentes alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificados, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 de dezembro de 1992.

JOSÉ JORENTE

-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Autógrafo nº 1.775 - 16.dezembro.1992 - continuação -


Fls. 02-

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, E HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei nº 1762 de 18.11.1992	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE c/ reajuste de 50%
XV.O	Cr\$ 2.181.684,37	Cr\$ 3.272.526,56
XIV.O	Cr\$ 1.822.348,12	Cr\$ 2.733.522,18
XIII.O	Cr\$ 1.706.847,18	Cr\$ 2.560.270,77
XII.O	Cr\$ 1.352.002,63	Cr\$ 2.028.003,95
XI.O	Cr\$ 1.107.268,98	Cr\$ 1.660.903,47
X.O	Cr\$ 972.811,13	Cr\$ 1.459.216,70
IX.O	Cr\$ 889.640,56	Cr\$ 1.334.460,84
VIII.O	Cr\$ 828.484,31	Cr\$ 1.242.726,47
VII.O	Cr\$ 783.863,44	Cr\$ 1.175.795,16
VI.O	Cr\$ 752.372,17	Cr\$ 1.128.558,26
V.O	Cr\$ 731.345,06	Cr\$ 1.097.017,59

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 16 DE dezembro de 1992.

  
JOSE JORENTE  
-Presidente-

  
Reabi  
14  
12  
92